



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP



Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal)



(17) 3849-1162 | Ouvidoria: (17) 3849-1212

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-feira, 26 de junho de 2020

Ano I - Edição 082

EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MACEDÔNIA

(Este documento contém **5** páginas)

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 44/2020 DE 23 DE JUNHO DE 2020 2

LEI Nº 1.292/2020 DE 25 DE JUNHO DE 2020 3

LICITAÇÕES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 040/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 4

CONTABILIDADE TESOUREARIA

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
FEDERAIS 5

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA-SP

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

Telefone: (17) 3849-1162

Ouvidoria: (17) 3849-1212

Site: www.macedonia.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.macedonia.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-feira, 26 de junho de 2020

Ano I - Edição 082

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO

DECRETO Nº 045/2.020 - DE 25 DE JUNHO DE 2.020.

(Dispõe da prorrogação do prazo de vigência da Lei Complementar nº 156/2019 de 20.08.2019 e dá outras providências).

LUCILENE CABREIRA GARCIA MARSOLA, Prefeita Municipal de Macedônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que o artigo 1º da Lei Complementar nº 156/2019 de 20 de agosto de 2.019, faculta ao Poder Executivo prorrogar por mais 180 dias a vigência da referida Lei;

CONSIDERANDO que após ampla divulgação da vigência da Lei Complementar nº 156/2019 surgiram proprietários de imóveis, alegando desconhecimento da possibilidade de regularizar desmembramento ou desdobro de imóveis urbanos;

CONSIDERANDO que a prorrogação prevista no artigo 1º não causa ao município qualquer dano ou prejuízo, mas apenas oferece outra possibilidade para que os proprietários de imóveis na situação prevista na referida Lei Complementar;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogada vigência da Lei Complementar nº 156/2019 de 20 de agosto de 2.019, nos termos do disposto em seu artigo 1º.

Parágrafo Único – A presente prorrogação tem efeito retroativo a 20 de fevereiro de 2.020, e com vigência até 19 de agosto de 2.020.

Artigo 2º - Ficam inalterados os dispositivos constantes da Lei Complementar nº 156/2019.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia, 25 de junho de 2020.

LUCILENE CABREIRA GARCIA MARSOLA
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data supra.

JOÃO GIMENEZ BARCIELA MARQUES
Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-feira, 26 de junho de 2020

Ano I - Edição 082

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 1.292/2020 DE 25 DE JUNHO DE 2020

LEI Nº 1.292/2020, DE 25 DE JUNHO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a abertura de crédito adicional especial oriundo de superávit financeiro de exercício anterior, decorrente de convênio celebrando com o Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo de Desenvolvimento da Educação (FDE).

LUCILENE CABREIRA GARCIA MARSOLA, Prefeita do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura no orçamento municipal de 2020 (Lei Municipal nº 1.271, de 08/10/2019), de um crédito adicional especial no valor de R\$ 166.635,12 (cento e sessenta e seis mil seiscentos e trinta e cinco reais e doze centavos), para atender a seguinte programação:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.03	EDUCAÇÃO		
02.03.01	EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL		
12.365.0018.2024	Manutenção da Educação Infantil		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	166.635,12
Fonte de Recurso:	02 – Transferências/Convênios – Estado		
Código de Aplicação:	210.009		

Artigo 2º. Os recursos necessários para abertura do crédito de que trata o art. 1º são oriundos do superávit financeiro de exercício anterior, decorrente de convênio celebrado com o Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo de Desenvolvimento da Educação (FDE) para a aquisição de mobiliário para o prédio da Creche Escola do Município de Macedônia.

Artigo 3º. Ficam alterados o PPA 2018/2021 (Lei Municipal nº 1.215, de 04 de outubro de 2017) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.263, de 23 de maio de 2019) para o presente exercício de acordo com esta lei, a fim de compatibilizar os programas e ações com a finalidade de atender as disposições do PROJETO AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 4º. O crédito aberto por esta lei poderá ser suplementado pela incidência de rendimentos de aplicação financeira até a utilização do mesmo.

Artigo 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia, 25 de junho de 2020

LUCILENE CABREIRA GARCIA MARSOLA
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data supra.

JOÃO GIMENEZ BARCIELA MARQUES
Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-feira, 26 de junho de 2020

Ano I - Edição 082

LICITAÇÕES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 040/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

PROCESSO Nº 040/2020.

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO (CBUQ), GUIAS, SARJETAS E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM DIVERSAS RUAS DESTA MUNICIPALIDADE - CF. CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I.

EDITAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LUCILENE CABREIRA GARCIA MARSOLA, Prefeita Municipal desta cidade de Macedônia, do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc., e uso de suas normais atribuições, torna público para conhecimento dos licitantes e todo e qualquer eventual interessado que, a Tomada de Preços nº 003/2020, oriunda do Processo nº 040/2020, desta Prefeitura Municipal, foi devidamente homologada, por termo lavrado e, em seguida, houve a adjudicação do objeto licitado à empresa vencedora, tudo segundo a ordem de classificação elaborada pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, a saber: **NOROMIX CONCRETO S/A**, CNPJ. 10.558.895/0001-38, com sede à Rodovia Péricles Belini, s/n, Km 121,7 SP 461, Zona Rural, no Município de Votuporanga – SP, com o valor global de **R\$ 281.291,18** (*duzentos e oitenta e um mil duzentos e noventa e um reais e dezoito centavos*). Referida empresa vencedora está sendo convocada para a assinatura do necessário contrato. E, para que ninguém alegue ignorância, fez publicar o presente Edital. NADA MAIS. Macedônia, 25 de Junho de 2020.

LUCILENE CABREIRA GARCIA MARSOLA

Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-feira, 26 de junho de 2020

Ano I - Edição 082

CONTABILIDADE TESOUREARIA

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA

PRAÇA JOSÉ PRINCI, 449

45115912000147

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDONIA

Page 1 of 1

Senhor(a) Responsável
Pela Entidade Destinatária

Notificação dando a conhecer o recebimento de recursos federais

Para os fins do disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452/97, comunicamos que a prefeitura recebeu do Governo Federal os recursos a seguir especificados:

Recursos recebidos em: 19/06/2020

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
	COTA-PARTE FUNDO PARTIC. DOS MUNIC.-COTA MENSAL-PRINCIP	1718.01.2.1.0	117.235,79
TOTAL DOS RECURSOS			117.235,79

Recursos recebidos em: 22/06/2020

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
	COTA-PARTE DA COMPENS. FINANC. RECURSOS MINERAIS-CFEM-F	1718.02.2.1.0	4.663,22
TOTAL DOS RECURSOS			4.663,22

Recursos recebidos em: 24/06/2020

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
MINISTERIO DAS CIDADES/	TRANSF. CONVÊNIOS - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGI	2418.10.9.1.0	137.726,08
TOTAL DOS RECURSOS			137.726,08
TOTAL GERAL DOS RECURSOS			259.625,09

MACEDONIA, SP, 25 de junho de 2020

Valdemir Pereira Pardim
Tesoureiro